



Aprovado

Karla Francisca Vieira Araújo
Presidente

GABINETE DA VEREADORA – JANAÍNA FISIOTERAPEUTA - AVANTE

**Exma. Sra.
Karla F. Vieira Araújo
DD. Presidenta da Câmara Municipal
Dores do Indaiá - MG**

REQUERIMENTO N° 50 /2025.

A vereadora que este subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, com fundamento no artigo 157 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e nos artigos 212-A da Constituição Federal, Lei Federal nº 14.113/2020 (Lei do FUNDEB) e princípios da transparência, legalidade e valorização dos profissionais da educação, vem, respeitosamente, requerer, após deliberação do Plenário, que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Educação, para que prestem as seguintes informações e providências:

1. O valor total efetivamente recebido pelo Município a título de FUNDEB nos exercícios de 2024 e 2025;
2. O valor total efetivamente aplicado na remuneração dos profissionais do magistério em cada exercício;
3. O valor eventualmente remanescente (superávit financeiro) apurado ao final de cada exercício;



4. Se houve déficit financeiro na execução dos recursos do FUNDEB no exercício de 2024, especificando:

- a) O valor exato do déficit apurado;
- b) Quais despesas ocasionaram tal déficit;
- c) As medidas adotadas pelo Executivo para sua cobertura (recursos próprios, restos a pagar, reprogramação, suplementações, etc.);

5) Se há previsão de déficit para o exercício de 2025, com base na execução orçamentária até o momento, devendo ser informado:

- a) O valor estimado do eventual déficit;
- b) O impacto desse déficit na folha de pagamento dos profissionais do magistério;
- c) As providências administrativas e financeiras já adotadas ou previstas para evitar prejuízos aos servidores da educação.

6) Informar, de forma detalhada, se houve a correta aplicação do percentual de até 30% dos recursos do FUNDEB destinados às demais ações de manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos da Lei Federal nº 14.113/2020, especificando:



15 de Setembro de 1882

CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
E-mail:camaramunicipaldores@gmail.com
Site: www.doresdoindaiá.mg.leg.br

6.1) No exercício de 2024:

- a) O valor total aplicado nos 30% permitidos fora da remuneração do magistério;
- B) A descrição detalhada de cada despesa realizada, com indicação de:
- Obras e melhorias de infraestrutura escolar;
 - Aquisição de materiais didáticos;
 - Compra de mobiliário, equipamentos, tecnologia, transporte escolar e demais investimentos permitidos;
 - Identificação dos respectivos contratos, fornecedores e objetos;

6.2) No exercício de 2025:

- a) O valor já aplicado até o momento dentro dos 30% legais;
- b) A descrição detalhada do que já foi executado (obras, compras, serviços, materiais, equipamentos, etc.);
- c) A previsão oficial do que ainda será executado até o final do exercício, com:
- Estimativa de valores;
 - Indicação das áreas beneficiadas;
 - Cronograma físico-financeiro, se houver.



7). Informar, quais cargos e funções da estrutura da Secretaria Municipal de Educação possuem sua remuneração custeada com recursos do FUNDEB e quais recebem remuneração com recursos próprios do Município ou de outras fontes, especificando:

a) A indicação expressa, para cada cargo/função, se a respectiva remuneração é custeada:

- Integralmente com recursos do FUNDEB;
- Parcialmente com recursos do FUNDEB e parcialmente com recursos próprios;
- Integralmente com recursos próprios do Tesouro Municipal ou outras fontes;

b) No exercício de 2025 (até a presente data):

- O valor total já empenhado e pago da folha de pagamento da Secretaria Municipal de Educação;
- O valor já custeado com recursos do FUNDEB;
- O valor já custeado com recursos próprios ou de outras fontes;
- A projeção estimada da folha até o encerramento do exercício, com separação por fonte de recursos.



JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento tem por finalidade assegurar a ampla transparência, o controle legislativo e a correta fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nos exercícios de 2024 e 2025, especialmente no que se refere ao cumprimento dos percentuais constitucionais e legais de aplicação mínima na remuneração dos profissionais do magistério, bem como na destinação dos demais percentuais permitidos em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino.

Nos termos do artigo 212-A da Constituição Federal e da Lei Federal nº 14.113/2020, os recursos do FUNDEB possuem natureza vinculada, devendo ser obrigatoriamente aplicados na valorização dos profissionais da educação e no fortalecimento da qualidade do ensino público. Assim, é dever deste Poder Legislativo acompanhar, fiscalizar e dar publicidade à correta execução orçamentária e financeira desses recursos.

A solicitação de informações acerca da existência de sobras, superávit ou eventual déficit, da aplicação dos até 30% em infraestrutura, materiais didáticos e demais investimentos permitidos, bem como da composição da folha de pagamento da Secretaria Municipal de Educação, com a devida discriminação das fontes de custeio, visa garantir que não haja desvio de finalidade, aplicação irregular de recursos ou prejuízo à remuneração dos servidores da educação.



15 de Setembro de 1882

CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
E-mail:camaramunicipaldores@gmail.com
Site: www.doresdoindaiá.mg.leg.br

Além disso, a iniciativa busca assegurar isonomia, justiça e segurança jurídica aos profissionais do magistério, especialmente quanto à possibilidade de rateio de eventuais sobras, prática que já vem sendo adotada por diversos municípios do Estado de Minas Gerais e do país, sempre mediante estudo técnico e amparo legal.

Por fim, o requerimento fortalece os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e responsabilidade fiscal, permitindo que a Câmara Municipal exerça plenamente sua função fiscalizatória, ao mesmo tempo em que promove a valorização da educação pública e dos profissionais que a constroem diariamente.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Sala de Sessões Dácio Chagas de Faria, 08 de Dezembro de 2.025.

Documento assinado digitalmente
 JANAÍNA GERALDA SILVEIRA
Data: 08/12/2025 10:01:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JANAÍNA FISIOTERAPEUTA
Vereadora - AVANTE

